

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 076/2025

INSTITUI O ENCONTRO ANUAL ENTRE LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL E AS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES/INSTITUTOS CULTURAIS DE MARACANAÚ.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 076/2025 de autoria do Vereador Edizio Moreira, institui o encontro anual entre Legislativo e Executivo Municipal e as Associações de Moradores/Institutos Culturais de Maracanaú.

Essa iniciativa pode fortalecer o diálogo, promover maior transparência e participação da sociedade nas ações governamentais, além de valorizar a cultura local e incentivar a colaboração entre diferentes setores da comunidade. A realização de encontros periódicos pode contribuir para uma gestão mais participativa, alinhada às necessidades e expectativas da população.

Recomenda-se que o evento seja bem estruturado, com pautas claras e mecanismos de participação efetiva, garantindo assim o sucesso e a continuidade dessa iniciativa.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entendemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável ao Projeto de Indicação nº076/2025.





Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 20 de agosto de 2025.

Relator CCJ